

## DELIBERAÇÃO Nº 079/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/06/2005, no município de Curitiba, **considerando:**

- a Portaria GM/MS nº 2.529 de 23/11/2004, que instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, define competência para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para a qualificação dos estabelecimentos;
- proposta de complementação dos requisitos e das prioridades para habilitação e seleção dos hospitais, apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de estabelecer uma maior precisão na seleção dos hospitais, no que se refere à garantia da qualidade dos serviços e ao alcance dos indicadores epidemiológicos.

**Aprova** os requisitos e prioridades complementares à Portaria GM/MS nº 2.529/2004, para habilitação dos Hospitais do Estado do Paraná à Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar:

### 1. Requisitos para Habilitação dos Hospitais

- 1.1 - Apresentar ato formal designando o técnico responsável pelo Núcleo de Epidemiologia Hospitalar, especificando a carga horária de no mínimo 20 horas semanais de trabalho específico no Núcleo.
- 1.2 - Apresentar proposta de composição mínima de equipe, o mais próxima possível da recomendada pela Portaria GM/MS nº 2.529/2004.

### 2. Prioridades para Seleção dos Hospitais

- 2.1 - Ser Hospital de Referência Estadual.
- 2.2 - Apresentar média significativa (2001 a 2004) de Notificação de Doenças de Notificação Compulsória.
- 2.4 - Apresentar internações entre os procedimentos 74.300.016 e 74.500.635.
- 2.3 - Ter implantado Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**